



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 813/2025/GAB/SG/LC

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2025.

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 382/2025

Ao

Exmo. Sr. Vereador

RAIMUNDO RUI

Presidente da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal

NESTA.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 184/2025 - dv

À DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

9/6/25

por delegação

Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação:

Considerando o Ofício nº 184/2025 - dv, que solicita detalhes como: custos, projeto de mapeamento de instalações, previsão de implantação, custos e valor que será cobrado de cada instalação elétrica, bem como detalhes a respeito da execução do que consta no artigo 4-B do *Projeto de Lei* que “*altera a Lei nº 1.014, de 30 de dezembro de 2002, que institui a Contribuição de Iluminação Pública (CIP), e suas alterações posteriores, para dispor sobre a Contribuição para o Sistema de Monitoramento de Segurança (CSMS)*”, informo a V. Exa. que foi protocolado nesta colenda Casa de Leis, no dia 29 de maio de 2025, o Ofício nº 784/2025/GAB/SG, que solicitada a retirada do presente Projeto de Lei, objetivando o reestudo e a análise mais detalhada referente ao assunto.

Atenciosamente,

Aproveitando o ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documentos recebidos em

4/6/25


MARINA HIDEMI I. Y. TUCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Ofício nº 184/2025-dv

São João da Boa Vista, 28 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista – SP

Vimos, por meio deste ofício, solicitar de Vossa Excelência, informações detalhadas a respeito do Projeto de Lei nº 51/2025, encaminhado a esta Casa por meio do Ofício nº 744/2025/GAB/SG, que dispõe: *Altera a Lei nº 1.014, de 30 de dezembro de 2.002, que institui a Contribuição de Iluminação Pública (CIP), e suas alterações posteriores, para dispor sobre a Contribuição para o Sistema de Monitoramento de Segurança (CSMS).*

Solicitamos detalhes tais como: custos, projeto de mapeamento das instalações, previsão de implantação, custos e valor que será cobrado de cada instalação elétrica, bem como detalhes a respeito da execução do que consta no Artigo 4-B do projeto.

Caso haja o Estudo Técnico Preliminar (ETP), pedimos que encaminhe a cópia para que seja analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Atenciosamente,

RUI NOVA ONDA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

LUIZ PARAKI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 784/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 29 de maio de 2025.

Vossa Senhoria
Sr. LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: Retirada de Projeto de Lei

Senhor Presidente:

Venho, pelo presente, solicitar a retirada do Projeto de Lei, abaixo especificado, em tramitação na Câmara Municipal, pelo Of. GAB. nº 744/2025, que "Altera a Lei nº 1.014, de 30 de dezembro de 2.002, que institui a Contribuição de Iluminação Pública (CIP), e suas alterações posteriores, para dispor sobre a Contribuição para o Sistema de Monitoramento de Segurança (CSMS)".

Impõe-se a retirada do referido Projeto de Lei para reestudo, objetivando a análise mais detalhada referente ao assunto.

Aproveitando o ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.05.29 09:27:50 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL

Docum. nro recebido em

29, 05 2025
Mauro
Encaminhado